

EDITAL Nº 094/2023 – GR/UEA

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e criação de cadastro reserva para a função de **Professor Formador** dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de: **I – Especialização em Ensino de Biologia e, II – Especialização em Educação Museal: fundamentos teóricos e pedagógicos de aprendizagens**, ambos ofertados na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na condição de bolsista, em observância as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela **Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, e de uma Banca Examinadora composta para esse fim, ambas sob o acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que atendidas as disposições legais previstas Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.7 A aprovação e a convocação dos candidatos no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas correspondentes aos Lotes para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades

também dos bolsistas serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.8 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de PROFESSOR FORMADOR UAB na condição de bolsista ou voluntário será regido por este Edital, tendo como objetivo o atendimento aos parâmetros das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB/CAPES e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para PROFESSOR FORMADOR no âmbito do Programa UAB/NEaD/UEA de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO 1.

2.2 O curso oferecido através deste Edital na modalidade de Educação à Distância terá Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de promover a integração dos mesmos, registro de frequência, aplicação de avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com as especificidades dos Planos de Ensino de cada componente curricular previsto na Matriz Curricular dos referidos Cursos.

2.3 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES, em consonância com a Coordenação de Curso.

2.4 O candidato classificado será convocado pela Coordenação UAB/UEA, de acordo com o número de vagas, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender necessidades futuras dos referidos cursos:

Quadro 1 – Curso, Função, Componentes Curriculares, Carga Horária e Vagas

Curso	Tipo/ Função	Componentes Curriculares	C.H.	Presencial 20%	Não Presencial 80%	Vagas
Especialização no Ensino de Biologia	Professor Formador UAB	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	30h	6h	24h	22
Especialização em Educação Museal: fundamentos teóricos e pedagógicos de aprendizagens	Professor Formador UAB	Educação a distância e ambiente virtual de aprendizagem	30h	6h	24h	1
		Desafios da pesquisa na educação básica	30h	6h	24h	1
		Didática e organização do Trabalho Pedagógico	30h	6h	24h	1

Especialização em Educação Museal: fundamentos teóricos e pedagógicos de aprendizagens	Professor Formador UAB	Educação básica e encaminhamentos da BNCC	30h	6h	24h	1
		Métodos e Técnicas de Pesquisa	30h	6h	24h	1
		Novas tecnologias e mediação pedagógica	30h	6h	24h	1
		Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	30h	6h	24h	1
		Introdução a educação museal	30h	6h	24h	1
		Cultura e Educação nos espaços museais	30h	2h	24h	1
		Educação patrimonial, diversidade e escolarização no Brasil	30h	6h	24h	1
		Patrimonialização como método de preservação da cultura amazônica	30h	6h	24h	1
		Fomento de projetos museais na e para diversidade	30h	6h	24h	1
		Prática de Ensino/estágio Supervisionado I: Processos Investigativos	105h	21h	84h	1
		Prática de Ensino/estágio Supervisionado II: Intervenção pedagógica	105h	21h	84h	1
		Prática de Ensino/ Estágio Supervisionado III: Estruturação da Produção de Conhecimento	90h	18h	72h	1
		Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC		30h		

2.5 De acordo com os Parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/CAPES, a cada cumprimento de uma carga horária de 15 horas/aula de cada componente curricular ministrada, o Professor Formador fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa com o devido aval da Coordenação de Curso UAB.

2.6 Para as Orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), o quantitativo de vagas destinadas aos Professores Formadores/Orientadores será regulado pelo número de cursistas ativos

no Curso no momento das orientações. Cada Professor Formador/Orientadores deverá acompanhar o desenvolvimento acadêmico-científico que inclui o planejamento do projeto/proposta de TCC, sua elaboração, apresentação/publicação e finalização de um grupo de 10 (dez) cursistas (quantitativo mínimo e máximo), fazendo jus ao recebimento de 2 (duas) bolsas por esse conjunto de orientações. Em caso de frações de quantitativos de cursistas abaixo de 10 (dez), tais encaminhamentos deverão ser tratados em conjunto pelas Coordenações de Curso e do Programa UAB junto à Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Ser, preferencialmente, Servidor Docente do Quadro Efetivo da UEA.

3.2 Possuir formação acadêmica compatível para ministrar o componente curricular escolhido.

3.3 É obrigatório o candidato possuir residência fixa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, devido a logística de deslocamento aos Polos de Apoio Presencial.

3.4 Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, assim como de participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em EaD, além dos Encontros Presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no *caput* deste Edital, inerentes ao Curso.

3.5 Servidor efetivo da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.

3.6 Servidor público ou privado, aposentado, com comprovado conhecimento na área de candidatura, respeitadas as **regras de transição** da Reforma da Previdência e Lei Complementar (LC) 152/2015, que trata da aposentadoria compulsória no serviço público, fará jus a candidatura.

3.7 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.8 Não estar matriculado em nenhum dos Cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Programa UAB/CAPES.

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de docência desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo exigida a experiência mínima de 3 (três) anos na docência no ensino superior presencial e/ou à distância com exigência de formação mínima em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de docência desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo exigida a experiência mínima de 1 (um) ano na docência no ensino superior presencial e/ou à distância com exigência de formação mínima em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.2 A atuação como professor formador não é caracterizada como vínculo empregatício junto a CAPES ou a UEA.

4.3 O pagamento mensal da bolsa fica condicionado a carga horária total do componente curricular para qual o bolsista foi selecionado, sendo o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas/aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

4.4 A última bolsa só será autorizada pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB/UEA após o cumprimento de todas as atividades previstas e ao fechamento do componente curricular pelo professor formador.

4.5 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação UAB/UEA, pela Coordenação de Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades validados.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.7 A bolsa paga ao professor formador não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O Professor Formador que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/UEA a pedido da Coordenação de Curso, a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo do NEaD/UAB/UEA.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB/CAPES

5.1 Conforme a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, o PROFESSOR FORMADOR UAB/CAPES é o responsável pela disciplina do curso a qual se candidatou e atentar para eventuais situações junto aos cursistas e/ou tutores a partir do cronograma das disciplinas constantes na Matriz Curricular do referido curso. Suas atribuições são:

- a) Desenvolver as atividades docentes e manter comunicação permanente com tutores presencial e a distância, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- b) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;
- c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes nos diferentes componentes curriculares;
- e) Desenvolver o sistema de avaliação dos cursistas, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- f) Apresentar à Coordenação de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento do componente curricular;
- g) Desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, metodologias de avaliação e de acompanhamento dos cursistas; e
- h) Propor e desenvolver ações de pesquisa, extensão e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5.2 O Professor Formador deverá ainda possuir as seguintes atribuições técnico-pedagógicas:

- a) Atender as demandas junto a Coordenação de Curso: dedicação à docência; atendimento aos cursistas; participação no colegiado do(s) curso(s) (se solicitado); planejamento didático com preparação, correção das avaliações de aprendizagens; registros das atividades docentes e de notas e frequências dos discentes no AVA/UEA Moodle e no Sistema Acadêmico da UEA (*Lyceum*);
- b) Implementar a metodologia proposta no PPC a partir de atendimento ao desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem, contínuo acompanhamento das atividades relativas a acessibilidade metodológica e à autonomia do discente que coadune com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora, embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular/disciplina;
- c) Inserir no AVA/UEA, sala da disciplina materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, que possibilite ao discente experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador na Plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros;
- d) Disponibilizar material didático aos cursistas, com auxílio e orientação da equipe multidisciplinar do Programa UAB/UEA;
- e) O material didático deve contribuir para o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores; e
- f) Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos pelo Professor Formador e definidos no Plano de Ensino.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de processos seletivos da UEA (www.uea.edu.br) pelo candidato, nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para o *e-mail*: inscricao.uab@uea.edu.br.

6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para uma das vagas do Quadro 1 deste Edital. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (último *e-mail* enviado).

6.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.7 O candidato deverá anexar os arquivos, preferencialmente, no Formato PDF diretamente no Formulário do *Google Forms*:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

IV. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (diplomas, certificados, históricos acadêmicos, portarias etc.);

V. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais), ambos com Histórico Acadêmico;

VI. Comprovação de experiência na Docência no Ensino Superior, de acordo com o exigido nos itens 3 e 4 deste Edital (certidão ou declaração de tempo de serviço, certificados e/ou declaração expedida pela Unidade Acadêmica de lotação, cópia da carteira de trabalho etc.);

VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;

VIII. Diplomas de origem estrangeira devem anexar a documentação de apostilamento e reconhecimento pelo MEC – Plataforma Carolina Bori.

IX. Declaração de Disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial exigida no item 3 deste Edital, conforme ANEXO III.

6.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.

6.9 O candidato que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada).

6.10 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.11 Os candidatos também poderão se dirigir ao Núcleo de Educação a Distância – NEaD da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas para informações e orientações:

NEaD	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Reitoria da UEA	Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, Manaus-AM, CEP 69.050-010.	08 às 12h 14 às 18h

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o candidato já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:

a) Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

b) Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o candidato aprovado e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

8.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior idade (DD/MM/AAAA);

II. Maior pontuação obtida no quesito Experiência na Função;

III. Maior pontuação obtida no quesito Experiência na EaD;

IV. Maior pontuação obtida no quesito Titulação.

8.5 Os candidatos convocados têm um prazo máximo de 5 dias corridos para entrega de documentação exigida pelo Sistema UAB/CAPEs, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	14/08/2023
Inscrições	15/08/2023 a 17/09/2023
Análise de documentos	18 a 22/09/2023
Resultado Parcial	25/09/2023
Prazo para recursos	26 e 27/09/2023
Resultado Final	28/09/2023
Entrega da Documentação	02 a 06/10/2023
Curso de Formação e Planejamento Pedagógico	16 a 20/10/2023
Aula Inaugural	27/10/2023

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, designada pela **Portaria Institucional N° 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, sob o acompanhamento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).

11.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar *e-mail* inscricao.uab@uea.edu.br com o Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora (ANEXO IV), com o título ou assunto RECURSO EDITAL PROFESSOR FORMADOR UAB e a sua identificação pessoal.

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Os aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB) deste Edital.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, no mês de vigência da mesma.

13.2 O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Não atendimento aos parâmetros para concessão de Bolsas pela CAPES;
- c) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no subitem 5.1;
- d) Desrespeito com colegas e cursistas;
- e) Redução da demanda de atividades.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: www.uea.edu.br.

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: www.uea.edu.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: **www.uea.edu.br**.

15.5 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância –DED/CAPES.

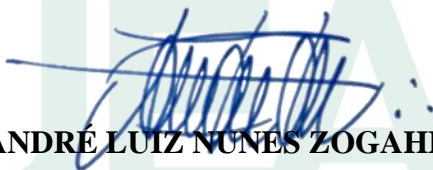
15.6 A Coordenação Institucional da UAB/UEA poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.7 Em caso do candidato aprovado e convocado apresentar a indisponibilidade para fazer jus ao recebimento da Bolsa UAB/CAPES em razão do acúmulo com outras bolsas de fomento, este poderá optar pelo voluntariado, desde que atenda aos pré-requisitos de disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades inerentes a função.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

15.9 Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 10 de agosto de 2023.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

I – EXPERIÊNCIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na Docência Superior das Redes Pública ou Particular de Ensino.	1 ponto para cada mês*	36 pontos
Em Educação a Distância (EaD).	1 ponto para cada mês**	24 pontos
No domínio nas Plataformas Virtuais de Ensino e Aprendizagem – AVA.	1 ponto para cada mês**	24 pontos
II - TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor.	16 pontos	16 pontos
Título de Mestre.	11 pontos	
Título de Especialista.	6 pontos	
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

(*) Até o limite de 36 meses.

(**) Até o limite de 24 meses.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II

Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental a ser preenchido pelo candidato

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	PROFESSOR FORMADOR UAB

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência				
Na Docência Superior das Redes Pública ou Particular de Ensino.	1 ponto para cada mês*	36 pontos		
Em Educação a Distância (EaD).	1 ponto para cada mês**	24 pontos		
No domínio nas Plataformas Virtuais de Ensino e Aprendizagem – AVA.	1 ponto para cada mês**	24 pontos		
Total do Item 1				
2 – Titulação				
Título de Doutor.	16 pontos	16 pontos		
Título de Mestre.	11 pontos			
Título de Especialista.	6 pontos			
Total do Item 2				
Pontuação Final				

(*) Até o limite de 36 meses.

(**) Até o limite de 24 meses.

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado, preferencialmente, em Formato PDF.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga de PROFESSOR
FORMADOR UAB (bolsista ou voluntário), **DECLARO possuir disponibilidade de carga
horária para cumprir com as prerrogativas e funções previstas nos ITENS 3 e 5 do Edital
Nº ____/2023 – GR/UEA.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento
de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato
(Formato Certificado Digital ou Reconhecimento de Firma)

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora

Eu (nome) _____
RG nº _____, CPF nº _____, candidato inscrito no
Processo Seletivo para a Função de _____,
regulamentada pelo Edital nº _____/2023, venho interpor:

- Impugnação ao Edital;
 Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos;
 Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular;
 Outro:

Fundamentação: _____

Nos termos, peço deferimento.

_____, _____, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)